



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SR

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

*"INSTITUI A MEDALHA
"AMOR QUE ABRAÇA",
NA FORMA QUE
ESPECIFICA."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga a medalha “Amor que Abraça”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, aos professores, voluntários e demais pessoas que se destacaram no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down (T-21), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 2º - A homenagem dar-se-á através da concessão de Medalha intitulada “Amor que Abraca”.

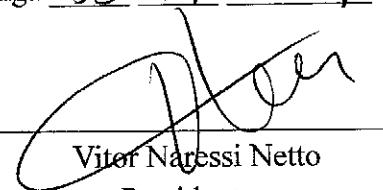
Art. 3º - A medalha será concedida anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia Mundial do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) que se comemora em 13 de julho, consoante a Lei 14.420, de 2020, prevê a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 4º - Fará jus a homenagem os professores, voluntários e demais pessoas que obtiveram destaque nos cuidados ou pelos seus atos em prol da comunidade do TEA, T-21 e TDAH no âmbito do Município de Pirassununga.

o jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias

art. 74, R.I.).

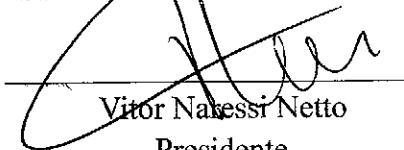
Pirassununga 03/04/2024



Vitor Naressi Netto
Presidente

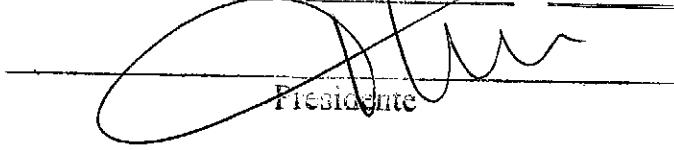
Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes para
parecer,

Pirassununga 15/04/2024



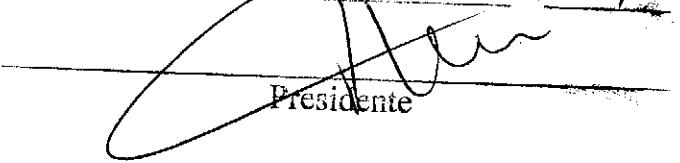
Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1^º discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2024



Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1^º discussão.
À reunião ordinária
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2024

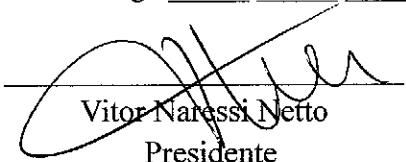


Vitor Naressi Netto
Presidente

As Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.
- ✓ À Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social
- ✓ À Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- ✓ À Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadores Doenças Raras

Pirassununga 15 / 04 / 2024

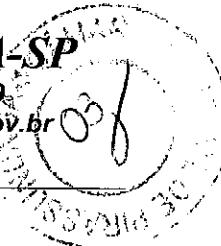


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



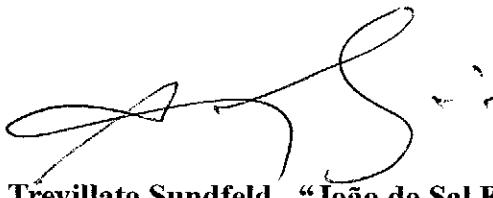
Art. 5º - A escolha do cidadão será realizada através de indicação dos Vereadores.

Parágrafo único. O Vereador encaminhará, por ano, um único nome de cidadão homenageado à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho que antecede o Ato Solene.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de abril de 2024.


João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”

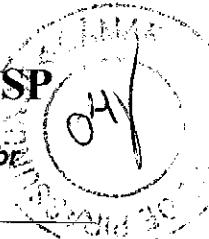
Vereador

ESR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A instituição da Medalha "Amor que Abraça" no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga é uma iniciativa que visa reconhecer e homenagear o trabalho árduo, dedicado e muitas vezes pouco reconhecido dos profissionais, voluntários e demais pessoas que se destacam no atendimento as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), síndrome de Down e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Essas condições de saúde exigem atenção especializada, compreensão e amor incondicional para proporcionar o melhor desenvolvimento possível as pessoas afetadas. Professores, voluntários e outros membros da comunidade desempenham um papel fundamental nesse processo, oferecendo suporte emocional, educacional e terapêutico, além de promover a inclusão e a aceitação dessas pessoas na sociedade.

Através da Medalha "Amor que Abraça", buscamos não apenas reconhecer o trabalho desses indivíduos, mas também valorizar a importância da inclusão e do respeito à diversidade em nossa comunidade. Esta homenagem visa inspirar outros a se envolverem e contribuírem para o bem-estar e desenvolvimento das crianças com necessidades especiais, promovendo uma cultura de empatia, solidariedade e inclusão em Pirassununga.

Portanto, a instituição desta medalha é uma forma de expressar gratidão e reconhecimento àqueles que dedicam suas vidas ao cuidado e à educação dos portadores de com TEA, síndrome de Down e TDAH, e um estímulo para que continuem seu trabalho em prol do bem-estar e da qualidade de vida desses indivíduos e suas famílias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de decreto legislativo

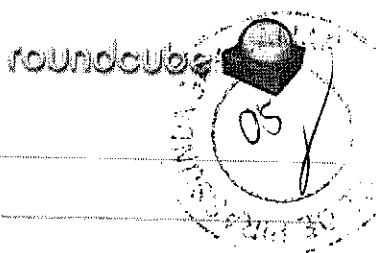
, que visa promover a valorização e o reconhecimento daqueles que, com amor e dedicação, tornam nossa comunidade mais inclusiva e acolhedora para todos.

Pirassununga, 03 de abril de 2024.

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"

Vereador

Assunto: **Projeto de Decreto Legislativo nº 02-24 para parecer**
De: <secretaria@camarapiassununga.sp.gov.br>
Para: Diretoriajurídica <diretoriajurídica@camarapiassununga.sp.gov.br>
Data: 2024-04-03 14:52



- PDL_02_24.pdf(~140 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para parecer o seguinte projeto:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica.

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024.

AUTOR: Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld (“João do Sal Filho”).

ASSUNTO: Institui a medalha “amor que abraça” aos professores, voluntários e demais pessoas que se destacaram no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down (T-21) e Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, pelo qual se pretende a criação da medalha “amor que abraça” para os professores, voluntários e demais pessoas que se destacarem no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down (T-21) e Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) durante o ano. A concessão da honraria será feita anualmente, e entregue sempre na segunda quinzena do mês de Julho.

Justificativa do projeto que destaca a relevância das funções desempenhadas pelos educadores e demais pessoas que se dedicam à formação e aos cuidados de pessoas que são portadoras dos transtornos mencionados, concluindo pela necessidade de concessão de tais honrarias como forma de reconhecer sua devoção.

De início, aponto que a concessão de honrarias é atribuição de competência privativa da Câmara Municipal, estando inserida dentre aqueles atos que não dependem de sanção do chefe do poder executivo, nos termos do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

E, nos termos do art. 51, “caput”, do Regimento Interno, “os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo”. Assim, correta a forma adotada também.



Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre a concessão de honraria a municíipes que contribuem para causa relevante, evidenciado está o interesse local.

Assim, do ponto de vista formal, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a valorização dos profissionais que dedicam suas vidas à melhoria da vida de outras, e, justamente por desempenharem um papel tão especial, merecem o reconhecimento. Tais preceitos revelam a sua compatibilidade com os postulados constitucionais de promoção da saúde (arts. 196 e 197 da CF/88), da educação (art. 205 e seguintes da CF/88), dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da CF/88) e promoção do bem de todos (art. 3º, inciso IV, da CF/88).

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, opino favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

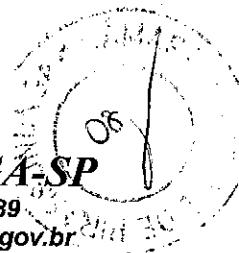
Pirassununga, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 04/04/2024 11:30:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro
Procurador Legislativo
OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



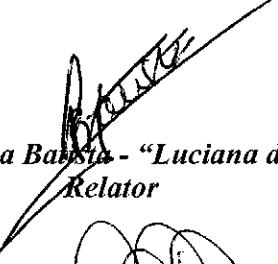
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente


Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Relator


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, **que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

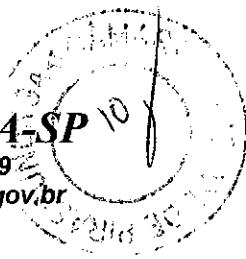

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Carlos Luiz de Deus Furlan "Carlinhos"
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente

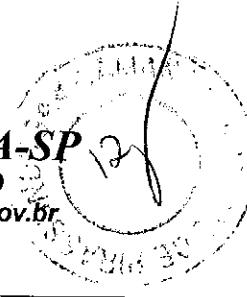

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente


Natal Furlan
Natal Furlan
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Paulo Sérgio Soárez da Silva – “Paulinho do Mercado”
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



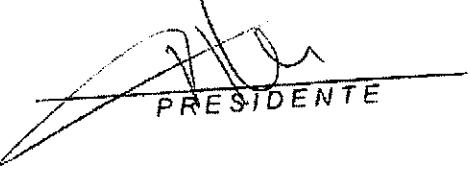
REQUERIMENTO

Nº 280/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

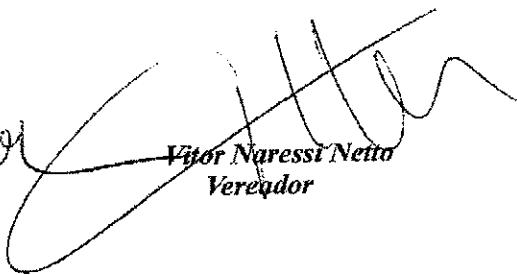
Sala das Sessões, 15 de 04 de 2024

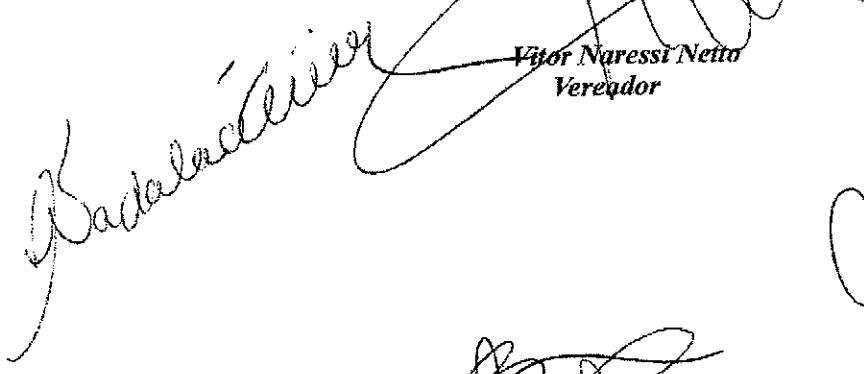

PRESIDENTE

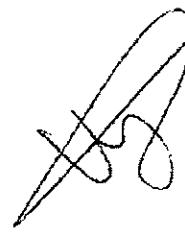
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld, que institui a Medalha “Amor que Abraça” na forma que especifica.

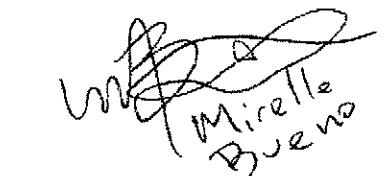
Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

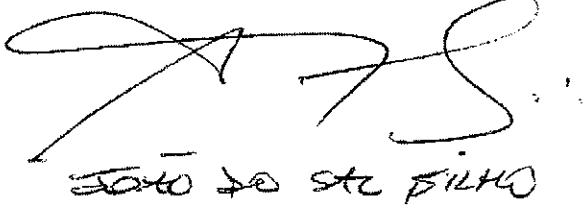

Natal Paula


Vitor Naresi Netto
Vereador


Fabiano Oliveira


Calimto


Mirelle
Bueno


Sônia do Sítio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/2024

“Institui a medalha “Amor que abraça”, na forma que específica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga a medalha “Amor que Abraça”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, aos professores, voluntários e demais pessoas que se destacaram no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down (T-21), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 2º - A homenagem dar-se-á através da concessão de Medalha intitulada “Amor que Abraça”.

Art. 3º - A medalha será concedida anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia Mundial do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) que se comemora em 13 de julho, consoante a Lei 14.420, de 2020, prevê a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 4º - Fará jus a homenagem os professores, voluntários e demais pessoas que obtiveram destaque nos cuidados ou pelos seus atos em prol da comunidade do TEA, T-21 e TDAH no âmbito do Município de Pirassununga.

Art. 5º - A escolha do cidadão será realizada através de indicação dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Parágrafo único. O Vereador encaminhará, por ano, um único nome de cidadão homenageado à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho que antecede o Ato Solene.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2024.

Vitor Naressi Netto
Presidente

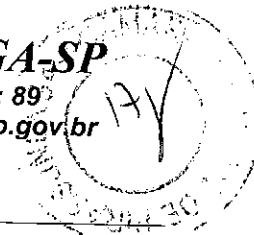
*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

Dalva Milani Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

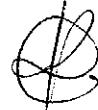
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 18 de abril de 2024, do **Decreto Legislativo nº 382**, de 16 de abril de 2024, que institui a medalha “Amor que Abraça”, na forma que especifica, objeto de processo legislativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 19 de abril de 2024.

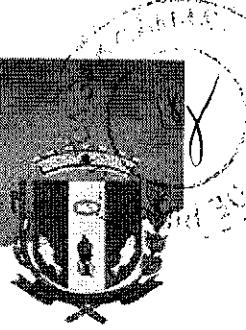


Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1080

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc....No uso de suas atribuições legais, designa a partir de 01º de maio de 2024, a servidora ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO DO OURO, como agente responsável pelos adiantamentos, conforme Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, alterada pela Resolução 244 de 23 de maio de 2023, devendo realizar a prestação de contas dos adiantamentos realizados por meio de relatórios de controle e demais procedimentos cabíveis. Fica revogada a Portaria 1064 de 02 de janeiro de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 17 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/2024

"Institui a medalha "Amor que abraça", na forma que especifica." **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga a medalha "Amor que Abraça", a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, aos professores, voluntários e demais pessoas que se destacaram no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down (T-21), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Art. 2º - A homenagem dar-se-á através da concessão de Medalha intitulada "Amor que Abraça". Art. 3º - A medalha será concedida anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia Mundial do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) que se comemora em 13 de julho, consoante a Lei 14.420, de 2020, prevê a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Art. 4º - Fará jus a homenagem os professores, voluntários e demais pessoas que obtiveram destaque nos cuidados ou pelos seus atos em prol da comunidade do TEA, T-21 e TDAH no âmbito do Município de Pirassununga. Art. 5º - A escolha do cidadão será realizada através de indicação dos Vereadores. Parágrafo único. O Vereador encaminhará, por ano, um único nome de cidadão homenageado à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho que antecede o Ato Solene. Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Pirassununga, 16 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo de Licitação nº 09/2024 – Dispensa - Contrato nº 09/2024 – Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto Serviços educacionais, na modalidade à distância (EAD), durante o período 84 horas/aula e nos módulos subsequentes, observando-se o regimento escolar e a legislação de ensino vigente. Valor: R\$17.000,00 Vigência: 5 (cinco) meses, a partir da assinatura - Assinatura: 15 de abril de 2024. Pirassununga, 15 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 043/2024. Processo Administrativo nº 594/2024. Dispensa Eletrônica nº 043/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pnccp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 24 de abril de 2024. Pirassununga 18 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 044/2024. Processo Administrativo nº 538/2024. Dispensa Eletrônica nº 044/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para Bomba SPV Egemil 3 cv situada na Elevatória de esgoto do Ecomuseu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pnccp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 24 de abril de 2024. Pirassununga 18 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 045/2024. Processo Administrativo nº 366/2024. Dispensa Eletrônica nº 045/2024. Objeto: